

- x x -

LEI Nº 524/93

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOUROS PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPELA NOVA

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e eu,
sancciono a seguinte lei:

Art. 1º - Os logradouros do loteamento "José
do Patrocínio da Silva" passa a ter a seguinte
denominação:

- a) "Rua Antonio Alexandre da Silva", a Rua "A" com iní-
cio à Rua Hilário Moreira de Souza, até o final.
- b) "Rua Prefeito Rosemar de Assis Barbosa", a Rua "D", com
início à Rua Antonio Alexandre da Silva e término

no muro dos muros.

c) Rua "Venador Sebastião Rodrigues de Oliveira", a Rua "E" com início à Rua Antonio Alexandre da Silva, até o final.

d) Rua "Henrique Moreira de Souza", a Rua "B", com início à Rua Rufino Rosmar de Axis Barbosa, até o final.

e) Rua "Venador Jaci de Faria Lains", a Rua "C", localizada no final do loteamento, paralela com a Rua Henrique Moreira de Souza.

Art. 2º - Fica autorizado ao Executivo Municipal as despesas com placas de denominação dos logradouros, que correrão à conta de dotações do Orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CAPELA NOVA, 13 DE SETEMBRO DE 1993

PREFEITO MUNICIPAL.

- x